



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 27/05/2016, Edição nº 4309, Página nº 45

LEI Nº 1.827/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 8.771,00 (oito mil, setecentos e setenta e um reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.122.0009.2100 - PROG QUALIF CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE-PQCMS		
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL		
341 - PROG EST QUALIF CONS MUNIC SAUDE-PQCMS	R\$	1.065,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
341 - PROG EST QUALIF CONS MUNIC SAUDE-PQCMS	R\$	5.200,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
341 - PROG EST QUALIF CONS MUNIC SAUDE-PQCMS	R\$	2.506,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	8.771,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64:

Código receita	de Fonte	Descrição da Fonte	Valor
172233080000	341	PROG EST QUALIF CONS MUNIC SAUDE- PQCMS	R\$ 6.265,00
242201010400	341	PROG EST QUALIF CONS MUNIC SAUDE- PQCMS	R\$ 2.506,00
TOTAL			R\$ 8.771,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2016.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito